Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.218 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A LEI N.º 1809 DE 08 DE JANEIRO DE 2013, LEI QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Lei n.º 1809 de 08 de janeiro de 2013, Lei que Institui o Calendário de Eventos do Município de Jari que passa a vigorar com a seguinte redação:

Janeiro: **Baile Escolha da Rainha dos Jogos Rurais;**

Rodeio Classificatório da 9ª- Região Tradicionalista do CTG Pedro Porto;

Fest Folya (Balada Pré-Carnaval) Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia;

Fevereiro: **Rodeio Crioulo do CTG Pedro Porto;**

Baile de Carnaval na Localidade de São Joaquim;

Jogos Rurais de Jari;

Março: **1º- Encontro da Mulher Rural de Jari**

Abril: **Celebração da Páscoa (Escolas);**

Jantar das Mulheres;

Abertura dos Jogos Estaduais do Rio Grande do Sul (JERGS)- Fase Municipal;

Domingueira do grupo da Terceira Idade "Viver a Vida";

Maio: **Evento em homenagem as Mães (Escolas Municipais e Estadual);**

Festa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde Rio Branco;

Festa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Roseli Nunes da Silva;

Dia do Desafio;

Início da Semana do Meio Ambiente;

Baile CTG Pedro Porto;

Abertura Campeonato Municipal de Futsal;

Junho: **1º- Dia de Integração Rural;**

Festas Juninas Escolas Municipais e Estadual;

Festa Comunidade Católica Capela Santa Terezinha;

Dia Mundial do Meio Ambiente;

Projeto Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas;

Julho: **Encontro de Invernadas Artísticas – CTG Pedro Porto;**

Seminário Intermunicipal de Educação;

Baile CTG Pedro Porto;

Festa do Padroeiro da Localidade de São Joaquim;

1º- Encontro do Colono e Motorista e 1º- Reculuta de Sementes Crioulas de Jari;

Agosto: **Evento em homenagem aos Pais (Escolas Municipais e Estadual);**

Comemoração dia do Estudante - Jarizito;

Confraternização Municipal da Assistência Social;

Encerramento do Campeonato Municipal de Futsal;

Balada Sertaneja/ Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia (Balada em Comemoração ao Aniversário desta Entidade com a escolha da mais Bela Estudante do Município de Jari);

Setembro: **Abertura da Semana da Pátria;**

Desfile Cívico e Estudantil;

Festa da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

Semana Farroupilha (Chegada Chama Crioula);

Comemoração ao Dia do Idoso;

Desfile Tradicionalista conjuntamente com a Prefeitura Municipal, CTG Pedro Porto, com o apoio das demais Entidades Tradicionalistas;

Baile da Semana Farroupilha- Sede Campeira do CTG Pedro Porto;

Outubro: **Comemoração do Dia da Criança;**

Dia da Criança com Saúde;

Homenagem aos Professores;

Jantar Baile dos Casais;

Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento;

Mostra Agropecuária e Feira do Terneiro;

Baile do Chopp – São Joaquim;

Homenagem aos Professores;

Festa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes;

Novembro: **Congresso de Jovens da Igreja Assembléia de Deus (UMADEJA);**

Feira do Livro;

Seminário da Consciência Negra (Bloco Carnavalesco Embaixadores da Folia);

Dezembro: Este é o mês de comemoração ao aniversário do município, sendo que serão realizadas várias atividades culturais;

Semana do Município;

Abertura do Natal Iluminado;

Formatura do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo;

Missa e Procissão em homenagem ao Padroeiro do Município São Francisco Xavier;

Formatura da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil Diva Pinto Moreira;

Formatura do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes;

Formatura do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Rio Branco;

Formatura da Educação Infantil das Escolas Municipais;

Noite dos Talentos;

Noite Cultural (Teatro);

Evento Alusivo ao dia da Bíblia;

Baile em comemoração ao Aniversário do Município;

Encerramento Campeonato Futebol Sete/Society Masculino;

Natal da Criança;

Festa de Confraternização dos Funcionários Municipais;

Dia da Integração Social;

Rústica Cidade de Jarí (Mateada, Show);

Domingueira Grupo de 3ª- Idade "Viver a Vida";

Torneio de Futebol – São Joaquim;

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017.

JOÃO HOHEMBER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2307, que altera a Lei nº- 1809 de 08 de janeiro de 2013 que institui o Calendário de Eventos do Município de Jari.

Sendo o objetivo do Calendário de Eventos do Município estruturar e planejar as datas que serão comemoradas no ano. Estamos alterando o Calendário de Eventos do nosso Município para alterar os Jogos Rurais de Jari para o mês de fevereiro ao invés do mês de março.

Encaminhamos a alteração do calendário que ora apresentamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Com votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBER DEOLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL